



OFÍCIO VEREADOR Nº 1272/2022

São Roque, 9 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Ocorre que conforme matéria veiculada pelo *Portal São Roque Notícias*, a qual se encontra anexa, um motorista de Araçoiaba da Serra recebeu 2 multas em nosso município – ambas devido ao uso de celular ao volante, entretanto aquele nunca dirigiu na cidade de São Roque.

Assim, visto que o caso apresenta uma possível fraude à identificação veicular, **solicito a Vossa Senhoria uma análise e, na sequência, esclarecimentos sobre o ocorrido.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ROBSON GRANDE MIELCZAREK
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 09/05/2022 - 20:11 6115/2022 – CD



Anexo

09/05/2022 11:59:59

Motorista vai à polícia após receber duas multas em São Roque e dizer que nunca dirigiu na cidade



Uma motorista moradora de Araçoiaba da Serra foi a delegacia de polícia de São Roque registrar que nunca dirigiu no município e mesmo assim teria recebido duas multas de trânsito.

A motorista de 72 anos, moradora em Araçoiaba da Serra, proprietária do veículo Fia Palio branco, ano de 1997 explicou que nunca dirigiu esse veículo em São Roque e nunca emprestou o auto para ninguém conduziu o carro nesta cidade. Que, se surpreendeu pois recebeu duas notificações de infração de trânsito que não cometeu e desconhece totalmente. Trata-se da notificação de uma infração que teria ocorrido em 22/11/2020 na Rua João Pessoa, nº 44, São Roque (infração "dirigir veículo manuseando celular") e a notificação de uma infração que teria ocorrido em 23/11/2020 na Avenida Aracaí, n/n, São Roque (infração "Dirigir veículo manuseando celular"). Que, procuraram o Detran São Roque sendo requisitada microfilmagem conforme protocolo.

Conforme o Código de Transito Brasileiro, na multa falando ao celular o infrator recebe sete pontos na CNH e multa de R\$ 293,47. O valor dessa multa prevista no CTB foi atualizado pela Lei Nº 13.281, a mesma tornou o comportamento uma infração gravíssima.

A munícipe relatou a situação na Delegacia de São Roque no dia 28/04/2022.

Diante da situação, a moradora aguarda uma providência por parte das autoridades responsáveis.

Link da matéria: <http://www.saoroquenoticias.com.br/noticia.asp?idnoticia=36907>